



PUBLICAÇÃO NO JORNAL DA PREFEITURA EM
07/10/2022 à 11
Assinatura do Responsável

DECRETO Nº 044/2022 de 05 de Outubro de 2022

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSO TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Késsia Meurer
Diretora de Controle
Administrativo
07/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso VII, do Artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.752/2021 de 15 de dezembro de 2021 e nos termos do Inciso I, do § 1º, da Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública, DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 133.412,00 (Cento e trinta e três mil quatrocentos e doze reais), para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo:

ORGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	03	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
FUNÇÃO	12	Educação
PROGRAMA	7	Rio Fortuna em desenvolvimento em Ações da Educação
SUBFUNÇÃO	361	Ensino Fundamental
RECURSO	5166	Superávit. Recursos Transferências do Estado
PROJETO/ATIVIDADE	1.008	Investimentos em Ações de Melhorias do Ensino Fundamental
ELEMENTO	4.4.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	112	R\$ 133.412,00

Valor: R\$ 133.412,00 (Cento e trinta e três mil quatrocentos e doze reais).

Art. 2º. Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se o superávit financeiro de Recursos Transferências do estado no valor de R\$ 133.412,00 (Cento e trinta e três mil quatrocentos e doze reais) apurado no exercício de 2021, conforme preceitua o Artigo 10º, da Lei nº 1752/2021, de 15 de dezembro de 2021 –Lei Orçamentária Anual (LOA) e de



acordo com o Inciso I, do § 1º, da Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, em 05 de Outubro de 2022.

NERI VANDRESEN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças em 05 de Outubro de 2022.

JUNIOR SCHMITZ
Secretário de Administração, Planejamento e finanças